

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

No dia 23 de Fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 17:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando os parabéns aos participantes nos desfiles de Carnaval dos Agrupamentos de Escolares e das IPSS locais. Agradeceu aos profissionais afectos à educação e aos funcionários da Câmara Municipal e das instituições toda a colaboração e acompanhamento prestados nos eventos carnavalescos, dando também os ao Grupo de Dinamização e Cultura de Pedorido pela realização de mais uma edição do Carnaval de Pedorido, que ao longo dos anos tem mantido bem viva a tradição no nosso concelho.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para cumprimentar todos os intervenientes nas celebrações de Carnaval que decorreram no concelho. Deu nota que no campo de futebol da Soalheira, em Bairros, continua a observar-se a deposição de inertes e sucata, tendo questionado se já houve diligências no sentido da sua remoção.

Solicitou um ponto de situação relativo às intervenções no cais do Castelo, designadamente, em relação ao abastecimento de água e à instala-

ção de um posto de transformação para apoio às embarcações que acostam no local. Informou que o poste situando do lugar do Casal, Fornos, ainda não foi retirado, tem do questionado se o assunto está a ser tratado e de quem é a responsabilidade.

Concluiu a intervenção, recordando o compromisso assumido pelo Sr. Presidente da Câmara, de que iria colocar no site do Município as fotografias dos elementos que pertencem ao executivo, inclusive os membros não permanentes, perguntando se tal se vai concretizar.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente usou para esclarecer que o polidesportivo da Soalheira está cedido à Associação Desportiva e Cultural de Bairros, e que esta tem o direito de superfície daquele equipamento. Referiu que tem sido reportado ao Município a deposição no local de alguma sucata e sobrantes (não foi a associação a responsável pelo sucedido), sendo por vezes difícil de provar a origem do ilícito. Disse que há situações semelhantes que proliferam no concelho, principalmente em zonas florestais, onde são descarregados restos de demolições e de obras, sendo que procura sempre informar e sensibilizar o “SEPNA” sobre estas ocorrências.

Em relação ao cais do Castelo, informou que após visita ao local acompanhado pelo Presidente da “APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.”, confirmou-se a instalação do “PT” e do contador de água. Disse que tratando-se de uma empresa privada que regularmente faz a atracagem das embarcações neste equipamento fluvial, desconhece-se se tem sido solicitado “APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.” a utilização daqueles equipamentos.

Quanto ao poste do lugar do Casal, respondeu que o assunto remonta ao anterior executivo municipal que efetuou na altura o pedido para sua remoção. Disse que o actual executivo continua a sensibilizar a “E-Redes” para a necessidade de recolocação do poste, tendo a empresa alegado que em virtude de se encontrar em fase de construção um em-

preendimento naquela zona, justifica-se aguardar pela conclusão das obras para proceder à transferência do poste para o respectivo passeio. Concluiu a intervenção, informando que após o envio das fotografias pelos Senhores Vereadores, as mesmas serão colocadas no site da Câmara Municipal, se possível ainda antes do processo de reformulação do mesmo agendado para breve.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 22 de Fevereiro de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.867.241,74€.

##### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO - APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

##### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

###### **3.1 – PROC. 01/2023 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PRAZO ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.**

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico: “No âmbito do processo em título, apresenta a empresa SEM – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda., a 09 de fevereiro de 2023, pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, justificando esse pedido com a necessidade de estudar convenientemente todos os elementos necessários nos diferentes locais de intervenção. (anexo I).

Entende-se, por o objeto do concurso ser perfeitamente percutível e de análise simples, embora dividido em seis lotes, uma vez que incide essencialmente sobre pavimentação, abastecimento de água e rede de

águas residuais, não haver necessidade de adiar o prazo da entrega das propostas, pelo que se propõe o indeferimento do pedido.

De acordo com o n.º 5 do art.º 64.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, in casu órgão executivo, decidir sobre a presente situação. Não sendo possível reunir em tempo útil o órgão, propõe-se que o Sr. Presidente profira despacho sobre o pedido, o qual deverá ser remetido para ratificação em sede de reunião de câmara (cfr. nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua redação atual).”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma nota explicativa relativa este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota que não raras vezes acontece que no âmbito dos procedimentos concursais para as empreitadas, é necessário proceder a rectificações no que respeita aos cadernos de encargos, não conseguindo por isso alcançar o indeferimento do pedido em apreço.

Explicou que o objecto do pedido da empresa foi uma prorrogação de prazo de poucos dias, sendo que este acto não penalizaria os demais concorrentes no processo, podendo até resultar num maior número de candidatos.

Concluiu a intervenção, referindo que o que está em causa é a ratificação do despacho proferido, solicitando, no entanto, uma explicação sobre o indeferimento.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a decisão se deveu ao facto de diversas empresas terem procedido à consulta do documento, sendo o prazo para apresentação de propostas de 15 dias e a proposta de prorrogação indicar 8 dias, ou seja mais de 50% do prazo pré-estabelecido. Disse que de todas as empresas que efectuaram a consulta, 10 ou 12 no total, a empresa em causa foi a única que solicitou uma prorrogação da data limite para poder consultar os requisitos, sendo que os oito dias em questão iriam atrasar o prazo de adjudicação e de execução da obra.

Salvaguardou, no entanto, que se houvesse um conjunto de empresas que após consulta do processo decidissem requerer uma prorrogação,

certamente esta seria deferida, tendo no presente caso o Sr. Vice-Presidente da Câmara entendido, e bem, que se apenas um concorrente solicitou mais 8 dias ao prazo inicial de quinze dias, não haveria necessidade de tal procedimento.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para reconhecer a necessidade da ratificação do despacho, dado que não houve reunião do órgão em tempo útil.

Questionou quantas empresas apresentaram proposta no conjunto dos 12 interessados que consultaram o processo.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que acha que todas as empresas que consultaram o processo apresentaram propostas, não a todos os lotes, apenas a alguns, havendo, no entanto, concorrentes a todos os lotes.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13 de Fevereiro de 2023.

### **3.2 – PROC. 04/2021 – CRIAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “Foi apresentado pedido de prorrogação de prazo por parte do empreiteiro, no âmbito do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, o qual prevê o mecanismo da prorrogação de prazo de execução das prestações objeto do contrato em determinadas situações.

De acordo com o n.º 2, do artigo 298º do CCP “ A suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo da execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução”.

Também no caso de haver lugar à execução de trabalhos complementares, o artigo 374º do CCP determina que o prazo de execução da obra é

proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373º.

Jorge Andrade da Silva refere que as prorrogações reguladas no artigo 298.º do CCP (...) são aquelas que no domínio dos contratos públicos, se costuma designar por prorrogações legais, em oposição às prorrogações graciosas. Umas constituem direitos do cocontratante nesse sentido, mas sem prejuízo do seu direito de a elas renunciar. As outras, não correspondendo a situações de fato em que a lei as impõe, o contraente público concede-as ou não conforme entenda razoável e justo, dadas as circunstâncias.”

De acordo com o art.13.º do DL n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, se refere às prorrogações graciosas, estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de serviços. Dispõe este artigo o seguinte: “2 – Se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontra em vigor; 3 – Considera-se que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual”.

Face ao exposto e argumentação apresentada por parte do empreiteiro em momento prévio ao termo do prazo de vigência do contrato, do prazo de execução da obra, por fato imputável ao mesmo, propõe-se o deferimento da prorrogação graciosa de 6 meses, propondo-se também que a prorrogação de prazo fique condicionada à não revisão de preços.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma nota introdutória sobre este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota que a fundamentação apresentada pela empresa sobre o assunto se prende com o atraso registado na entrega da matéria-prima, da covid-19 e da guerra na Ucrânia, não sendo indicados motivos relacionados com o funcionamento do edifício.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que para além dos constrangimentos relacionados com a entrega de material, e pugnando pela transparência de procedimentos com os Senhores Vereadores, a informação transmitida pela fiscalização alude à existência de dificuldades de laboração, chegando o empreiteiro a antecipar a jornada de trabalho para as seis horas da manhã, visto os responsáveis do tribunal não permitirem que durante as sessões de julgamento haja ruído proveniente das obras em curso no edifício.

Esclareceu também que apesar das dificuldades registadas ao nível da escassez de mão-de-obra e de materiais, o funcionamento dos serviços públicos instalados no edifício tem atrasado irremediavelmente o desenvolvimento dos trabalhos, registando-se interrupções contínuas de alguns dias.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para referir que o pedido de prorrogação por seis meses solicitado pelo empreiteiro a título gracioso implica a não aplicação das multas contratuais.

Salientou que o que interessa que fique bem expresso na deliberação é que esta prorrogação de seis meses esteja condicionada à não apresentação de revisão de preços ordinária ou extraordinária por parte do empreiteiro.

O Sr. Presidente da Câmara confirmou que qualquer revisão de preços que tenha lugar não compreenderá este período de seis meses que agora irá ser prorrogado.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, deferir o pedido de prorrogação graciosa de 6 meses.

Mais deliberou que a prorrogação de prazo fica condicionada à não apresentação de revisão de preços ordinária ou extraordinária por parte do empreiteiro.

**3.3 – PROC. 06/2020 – REMODELAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE VELHA DE PEDORIDO – UF RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico:  
“No âmbito do processo de empreitada em título apresentou a empresa Atlantinível, Construção Civil Lda, um pedido de revisão extraordinária de preços ao abrigo do disposto no Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio, que no contexto generalizado de subida dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra essenciais a vários sectores de atividade, estabeleceu um regime excepcional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

Este regime aplica-se aos contratos públicos em execução, como é o caso do presente, ou a celebrar e aos procedimentos de formação de contratos públicos já iniciados ou a iniciar, cfr. nº 1 do artigo 2º do citado DL 36/2022. O regime decorrente deste diploma é aplicável aos contratos de empreitadas de obras públicas, sendo também aplicável, com as necessárias adaptações, aos contratos de aquisição de bens e serviços e aos contratos públicos que, independentemente da natureza jurídica do dono de obra estejam sujeitos às regras da contratação pública, cfr. artigo, 2º números 2 e 3.

Ao nível da elegibilidade do pedido estabelece o artigo 3º nº 1 que: “o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio:

a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual; e

b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%

A verificação destes dois requisitos cumulativos, que são explanados no requerimento apresentado pelo empreiteiro (que foi alvo de contraditório), foram devidamente analisados e confirmados pela informação da fiscalização.

De referir que na sequência do pedido formulado, em reunião havida nas instalações da Câmara Municipal foi verificada a possibilidade do empreiteiro desistir do pedido de revisão extraordinária, ficando-se somente pela ordinária, intento que não se conseguiu atingir.

Assim verificada a regularidade do pedido e o seu enquadramento importará que se efetive um cálculo provisório alusivo aos vários cenários possíveis, tendo por base os elementos que no entender dos serviços devem fazer parte do cálculo (plano de pagamentos inicial, uma vez que as prorrogações conferidas no âmbito do processo de empreitada foram graciosas), com o que obtemos:

Revisão ordinária de preços, €78.641,36 (anexo 1), foi já aprovada revisão ordinária provisória no montante de €21.915,59;

Revisão extraordinária com a fórmula apresentada pelo empreiteiro, € 100.214,16 (anexo 2);

Revisão extraordinária com a compensação de 1.1, €136.454,86 (anexo 3);

Face ao supra referido propõe-se que seja aceite o pedido de revisão extraordinária de preços e a realização da revisão de preços segundo a forma apresentada pelo empreiteiro.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer uma nota introdutória sobre este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que para existir uma revisão extraordinária de preços têm que ser cumpridos determinados pressupostos que estão elencados na lei, designadamente, a demonstração clara de que houve uma variação em algum item da empreitada, seja em equipamentos, mão-de-obra ou materiais de 20 %, e que a variação destes itens corresponda no mínimo a 3 % do valor global da empreitada, sendo que este é o critério base para que seja admissível a revisão extraordinária de preços.

Referiu que na informação que lhes tem sido enviada relativa a outros processos ficou demonstrado por parte do empreiteiro o cumprimento daqueles requisitos, coisa que desta vez não aconteceu. Disse que não consegue concluir da informação que isso aconteça, pelo que seria importante que houvesse uma clarificação da parte do executivo em permanência sobre se o quesito da lei está a ser cumprido.

Deu nota que foi apresentado um valor pelo empreiteiro de 100.000,00€, e que aplicando a fórmula com base no software “Revis” resultaria, com 1.1, o montante de 136.000,00€, ou seja, que a proposta do empreiteiro acaba por ser mais vantajosa para o Município do que aquela que resulta do cálculo da fórmula. Admitiu que não consegue aferir pois não tem acesso ao método de cálculo usado pelo empreiteiro para chegar a esse valor e qual o contraditório, sublinhando que teria muito mais conforto na deliberação que vai ser tomada se tivesse acesso ao processo que conduziu à informação final, até pelo facto de se tratar de um valor considerável.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente reconhecer que se trará de um montante significativo, mas como é do conhecimento do Vereador José Manuel Carvalho a obra em questão tem no ferro um dos materiais mais utilizados, na ordem de 90%, sendo que este material foi bastante inflacionado nos últimos tempos.

Defendeu que a informação do Director do Departamento Técnico reflete o que diz a lei, nomeadamente, ao nível da elegibilidade do pedido, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 3.º. Disse que a documentação enviada aos Senhores Vereadores foi devidamente validada pelos serviços. Informou que não foi o empreiteiro quem efectuou o cálculo do montante de 100.000,00€, mas sim o Município, como tem sido recorrente noutras procedimentos do género, através de um programa de cálculo onde são inseridos os índices, desde o início até ao final da obra.

Lamentou que as regras do jogo tenham sido alteradas a meio do próprio jogo com uma revisão extraordinária de preços, quando o que estava inicialmente previsto era que no limite poderia haver uma revisão ordinária de 5%, sendo que no caso em concreto se tratam de percentagens muito mais avultadas que certamente prejudicam este Município, e todos os outros, em sede orçamental.

Informou também que não existem garantias de que mesmo tratando-se de um projecto financiado, o valor da revisão extraordinária de preços seja suportado pela “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvol-

vimento Regional do Norte” na mesma percentagem da empreitada, correndo o Município o risco de assumir o custo a 100%.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para relativizar a utilização do aço na intervenção em causa. Disse que o peso relativo do aço usado é discutível, dado que o aço novo que ali existe é o relativo ao gradeamento colocado na plataforma que segura o soalho, sendo o peso da mão-de-obra usada muito superior no âmbito da empreitada.

Deu nota que terá sido feito o contraditório, mas que não questionando o trabalho que foi realizado, referiu que prefere estar confortável nas deliberações que toma, e para isso tem que ter acesso aos documentos.

Salientou que não ficou claro na informação o montante que resulta da fórmula, dado que o que é dito na informação é que a revisão extraordinária pela fórmula apresentada pelo empreiteiro são os 100.000,00€, e que a revisão extraordinária com a compensação de 1.1 seriam os 136.000,00€, pelo que o montante de cerca de 100.000,00€ traduz o valor apresentado pelo empreiteiro.

Concluiu, referindo que neste tipo de processos deveria ser garantido o acesso a toda a documentação para se perceber do cumprimento do pressuposto de base que cumpre com o critério que está previsto na lei, admitindo que cumpre, bastando para isso perceber a evolução dos preços registados, mas que também pode admitir que não cumpre, e para isso tem de ser consultada a documentação.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que quando solicitado, existe a possibilidade de se consultar toda a documentação.

Esclareceu que ao contrário das outras revisões extraordinárias que vieram à reunião de Câmara, em que a fórmula apresentada pelo empreiteiro era mais benéfica para ele próprio do que a fórmula utilizada pelo Município, neste caso, da fórmula apresentada pelo empreiteiro resulta o valor de 100.214,16€, enquanto a fórmula usada pela Câmara Municipal, que se tem revelado mais vantajosa, dá origem um valor de 136.454,86€.

Realçou que tendo a fiscalização atestado que a empreitada cumpre com os requisitos de lei para a revisão extraordinária de preços, e sendo a fórmula do empreiteiro a mais favorável, o que propõem os serviços municipais é que, neste caso, se utilize a fórmula apresentada pelo empreiteiro, que regista um diferencial de cerca de 36.000,00€ em relação à fórmula aplicada pelo Município.

Reiterou que se trata de uma estrutura metálica, tendo o ferro tido um considerável aumento de custos.

Concluiu a sua intervenção, referindo que apenas está em causa qual a fórmula que irá ser usada nos termos anteriormente referidos, e que tratando-se de um montante avultado, impõe-se continuar com as diligências no sentido de se obter o seu financiamento por fundos comunitários, porque está-se a falar de um valor a suportar pela Câmara Municipal de cerca de 15.000,00€, existindo neste momento a informação de que o Município terá que assumir a totalidade do montante de 100.000,00€, ou da importância respectiva à data da conclusão do processo.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que o voto favorável do MPM é apenas sustentado no teor da informação prestada pelo Senhor Diretor de Departamento Técnico.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para dizer que o sentido de voto dos Vereadores do PS prende-se com o facto de não lhes ter sido enviada toda a documentação que sustenta o cumprimento dos critérios previstos na lei em relação à revisão extraordinária de preços.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e o voto a favor dos Vereadores do MPM, UCPT, PSD e do Sr. Presidente da Câmara, aceitar o pedido de revisão extraordinária de preços e a realização da revisão de preços segundo a forma apresentada pelo empreiteiro.

#### **4- OBRAS PARTICULARES.**

##### **4.1 – PROCESSO N.º 128/22 – MARIA CELESTE GOMES FONSECA.**

Presente uma informação da DPUH referente ao assunto em apreço para apreciação e deliberação, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de arquitetura do anexo no âmbito do art.º 118 do RPDM, sendo as ampliações da edificação aprovadas ao abrigo do atual PDM – Plano Director Municipal.

Mais deliberou que o requerente seja notificado do teor da presente deliberação.

**5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

**6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

**7. – FEIRA DO CAVALO DE SABARIZ – PASSEIO A CAVALO COM CARROÇAS E CHARRETES – EMISSÃO DE PARECER PARA A UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente uma informação do Gabinete de Cultura e Desporto referente ao assunto em apreço para apreciação e deliberação, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização das vias municipais na condição descrita na informação dos serviços.

**8. – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO LUGAR DA FEITORIA, UF DE SOBRADO E BAIRROS, PARA EXECUÇÃO DO PROJECTO HABITACIONAL DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONHECIMENTO.**

Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara para conhecimento do executivo municipal que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o terreno em causa possui uma área significativa, com cerca de 12.000 m<sup>2</sup>, classificado no “PDM – Plano Director Municipal” com capacidade edificativa.

Deu nota que o tema da “ELH - Estratégia Local de Habitação” tem sido reiteradamente discutido; já foram adquiridos terrenos, nomeadamente, na freguesia de Real e agora em Bairros; oportunamente abordou-se a aquisição dos terrenos da “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” em Ourais com o mesmo objetivo; é um facto do conhecimento do executivo em permanência que existiam terrenos já propriedade do Município, ou protocolados, para o desenvolvimento da “ELH - Estratégia Local de Habitação” na freguesia de Paraíso, em Choupelo, e também na zona das Meirinhas e em Póvoa 2, tendo questionando se há desenvolvimentos sobre esses projectos e para quando se perspectiva o início da construção de habitação social nas diversas freguesias.

Reconhecia que há passos que têm de ser dados, designadamente, nas freguesias em que o Município não dispõe de propriedades, tendo estas que ser adquiridas como aconteceu no caso presente, mas o facto é que não se pode descurar aquilo que já existe, pelo que deve-se avançar no quadro do que são os projectos para as edificações, visto já estarmos em Fevereiro de 2023. Disse que é conveniente que haja um input significativo relativamente aos projectos, até para que a Câmara Municipal para além do preenchimento de uma lacuna que estava elencada na “ELH - Estratégia Local de Habitação” que foi aprovada, possa submeter em tempo útil junto do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana” os pedidos de financiamento em relação às obras a executar.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota que nada tem a opor no que respeita à localização, uma vez que a pela informação que dispõe a indicação foi dada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, e este mais do que ninguém saberá, pela sua proximidade, o que as populações precisam.

Relativamente à questão do saneamento, questiona como é que vai ser resolvido o problema que afecta o edifício “Sol Nascente”, localizado nas imediações do local onde vai ser implantado o projecto em discussão, e qual vai ser a tipologia das habitações e o número de fogos que estão previstos.

Questionou se está quantificado o valor e a extensão de um muro de suporte do terreno referido no relatório do perito avaliador.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a questão do saneamento é uma preocupação para o executivo em permanência, considerando que a concretização do projeto habitacional em análise poderá concorrer para a resolução dos problemas que têm vindo a afligir os residentes locais. Disse que também existe a intenção de iniciar a requalificação do arruamento junto à garagem Paivense, com a instalação de tubagem de saneamento, fazendo a ligação até ao edifício “Sol Nascente”, e juntando as vinte habitações que estão programadas para a freguesia de Bairros (T1, T2, T3 e T4).

Informou que haverá a possibilidade de criação de um novo arruamento, visto que o terreno dispõe de duas frentes de estrada, à frente do edifício “Sol Nascente” e na outra extremidade do terreno com acesso a um arruamento público, podendo facilitar a passagem da conduta e permitir assim a instalação do saneamento naquela zona. Referiu que esta foi uma das razões primordiais que levaram à escolha do local para a implantação do projecto, contribuindo assim para a resolução de um problema recorrente na freguesia.

Quanto à questão do muro, respondeu que em virtude da criação de uma zona habitacional, que não sendo um loteamento poderá através do terreno sobrante originar lotes para venda a custos controlados, facilitar a concretização dos muros de suporte, pois deverá haver ali uma intervenção de regularização de todo o terreno para que possam ser criados bons patamares para a instalação das habitações.

Referindo-se à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, disse que reconhecia a importância de se acelerar os procedimentos, mas

atendendo ao conhecimento que tem da realidade de outros municípios, estes encontram-se um pouco atrasados na execução deste programa. Disse que Castelo de Paiva está a dar os seus passos com a aquisição dos terrenos e na realização dos levantamentos topográficos, sendo que têm existido algumas dificuldades ao nível das respostas do “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”. Esclareceu que o processo de reabilitação de todas as casas do Município nos bairros sociais já foi inserido na plataforma desta entidade, aguardando-se o termo de aceitação para posteriormente ser lançado o concurso público, sendo que se for caso disso, terá que ser enviado para “visto” do Tribunal de Contas (procedimento ainda não confirmado pelo “IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana”).

Relativamente ao projecto do Choupelo, informou que o técnico ainda não procedeu à sua entrega, havendo uma questão envolvendo uma linha de água que a “APA – Agência Portuguesa do Ambiente” entretanto já confirmou que não existe, esperando-se que brevemente estejam reunidas as condições para a aprovação do projecto de arquitectura.

Informou que estão a ser analisados outros terrenos e a ser efectuadas diligências com os Senhores Presidentes de Junta nas freguesias onde a Câmara Municipal ainda não possui terrenos para o efeito, para o estabelecimento dos contactos necessários à sua aquisição. Sublinhou que das nove freguesias, existem três que ainda não têm terrenos disponibilizados para o efeito, nomeadamente, Fornos, S. Martinho de Sardoura e Santa Maria de Sardoura, aguardando-se que a breve trecho sejam encontradas soluções tendentes a incluir estes territórios na “ELH – Estratégia Local de Habitação”, sendo que estão a ser consultadas diversas entidades para iniciar os projectos referentes ao Póvoa 2, às Meirinhas, a Ourais, ao terreno recentemente adquirido em Real, no caso presente de Bairros e no Choupelo.

Concluiu, referindo que mantém a expectativa que nos locais onde estão garantidos os terrenos, se não se conseguir lançar a totalidade das habi-

tações nestas freguesias, pelo menos uma grande parte será possível, minimizando-se assim as carências habitacionais registadas no concelho. O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que em relação ao “visto” do Tribunal de Contas, a informação que dispõe é a de que todos os procedimentos de contratação pública no âmbito da “ELH – Estratégia Local de Habitação” estão dispensados desse “visto”, podendo o processo ser aligeirado por essa via.

Quanto à descrição dos terrenos que foram adquiridos ou que já são propriedade da Câmara e aqueles que ainda faltam adquirir, disse que não foi feita menção à freguesia de Sobrado, tendo questionado se há alguma localização prevista para esta freguesia.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está a ser efectuada uma análise da situação, uma vez que o Município é detentor de alguns terrenos na freguesia. Disse que caso reúnam capacidade construtiva, nomeadamente, em alguns loteamentos edificados, será feita a devida ponderação para que também na freguesia de Sobrado o assunto avance de forma célere, estando previstas para esta freguesia cerca de trinta habitações.

Salientou que atendendo à sua centralidade, o preço dos terrenos nesta freguesia acaba por ser muito mais elevado do que nas restantes freguesias do concelho, esperando, no entanto, encontrar em breve soluções para a concretização da “ELH – Estratégia Local de Habitação” em Sobrado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O Vereador Ricardo Jorge ausentou-se da reunião.

## **9. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- Despacho N.º 11/GAP/2023;
- Despacho N.º 12/GAP/2023;
- 3.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa para 2023;
- 1.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Receita para 2023.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O munícipe Rodrigo Pereira, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que acompanhou a intervenção do Sr. Presidente da Câmara relativamente ao terreno localizado junto ao edifício “Sol Nascente”. Disse que dúvidas sobre a forma como vai ser resolvida a questão do saneamento, desconhecendo o número de apartamentos que ali vão ser construídos, mas que atendendo à área de implantação irão ser diversos. Referiu que conhece o local e o edifício “Sol Nascente” em particular, dizendo estar identificado com todos os problemas que afetam aquele espaço residencial desde a sua construção, nomeadamente, os detritos que são depositados na área circundante.

Defendeu que sem um sistema de saneamento capaz, construir edifícios T1, T2, T3 e T4 naquela zona não facilitará as condições de acesso, especificando que pelo lado do edifício “Sol Nascente” é mais acessível, enquanto na cota inferior junto à sua residência a exiguidade da via e os obstáculos que ali se deparam justificariam uma intervenção tendente a facilitar a circulação de veículos pesados.

Salientou que face à importância que esta infraestrutura representa para a freguesia de Bairros, devem ser acauteladas as acessibilidades e sobretudo o saneamento, estando convencido que há locais em Bairros que provavelmente reúnem melhores condições a preço semelhante, e com acesso à rede de saneamento, sugerindo no lugar de Carreiros, junto ao cruzamento, uma quinta abandonada com um apreciável terreno para o efeito.

Concluiu a intervenção, referindo que é do conhecimento do Sr. Vice-Presidente da Câmara que naquela zona existe uma corrente de águas não só de origem pluvial, que escorre pela encosta e passa junto ao seu terreno, e que já levou à reconstrução de um muro.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que relativamente ao terreno referido pelo munícipe Rodrigo Pereira, este tem, segundo o “PDM – Plano Director Municipal”, uma faixa de 50 metros à face da estrada,

enquanto a parcela recentemente adquirida pelo Município é constituída por 12.000 m<sup>2</sup> e a totalidade do solo com capacidade construtiva.

Salientou que o terreno tem ligação a duas ruas: uma das entradas pode vir da rua da Feitoria, existe uma frente pela rua Constantino Carvalho, e do lado oposto a outra frente que vai ligar à rua Costinha que, por sua vez, vai servir o lugar de Carreiros, o que exigirá ali a ligação à rede de saneamento. Disse que ao atravessar uma via de ligação no meio de agregados habitacionais, o Município ficará em condições de criar as infraestruturas de saneamento desde o alto da rua da Feitoria por gravidade; chegado ao edifício “Sol Nascente” será criado um arruamento que facilitará a deslocação do caudal por gravidade. Referiu que a expectativa do Município é que a “Simdouro” execute a ligação em falta entre os lugares de Crosso e Chão de Abade, para que estejam reunidas as condições de rede.

Concluiu a intervenção, informando que do conjunto de terrenos que mereceram análise, foi escolhido aquele que na ótica do executivo em permanência melhor servia as necessidades da população e as finanças da autarquia, pois trata-se de um terreno com 12.000 m<sup>2</sup>, com o custo de cerca 12€ o m<sup>2</sup>, todo ele de construção, e ainda com uma pequena habitação, o que perfaz um investimento global de 150.000,00€. Disse que não há soluções perfeitas, mas a ideia que presidiu a esta aquisição foi a de que com este plano de urbanização será possível colmatar as carências ao nível do saneamento que afectam todo o lugar da Feitoria.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18:05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira Pinhente, a redigi e subscrevi.

RO. 23 FEVEREIRO 2023

O Presidente,

José de Souza Pach

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---

---

*Assinatura*